I — EDITORIAL

Damos as boas-vindas aos nossos leitores da edição 283, número 1, da *Revista de Direito Administrativo*, um espaço consagrado à reflexão profunda e à análise meticulosa das questões mais prementes no âmbito do direito administrativo. Esta edição apresenta uma seleção de artigos que abordam temas cruciais para a área, oferecendo uma contribuição significativa ao corpo de conhecimento jurídico.

No artigo *Citizen participation in rulemaking: past, present, and future* ("Participação do cidadão na regulamentação: passado, presente e futuro"), de autoria de Cary Coglianese, discute-se o papel da tecnologia da informação na ampliação da participação pública na formulação de políticas regulatórias, abordando desafios e perspectivas para o futuro.

Flávio Pansieri e Otávio Augusto Baptista da Luz apresentam em *Investimento em infraestrutura: a reestruturação da distribuição da matriz de risco como resposta à baixa institucionalidade* uma análise sobre a reestruturação da matriz de risco em contratos administrativos como forma de atrair investimentos estrangeiros em países em desenvolvimento. Explorando a complexidade desse cenário, os autores destacam a importância de equilibrar os riscos e garantias para promover um ambiente propício aos investimentos.

Em *A sobreposição de órgãos de controle e seus desafios à coordenação dos acordos substitutivos no Brasil*, Valter Shuenquener de Araújo e Pedro de Hollanda Dionisio investigam as causas da descoordenação entre órgãos de controle na celebração de acordos substitutivos e propõem soluções para o problema. Por meio de uma análise detalhada, os autores destacam a importância de mecanismos eficazes de coordenação entre as instituições públicas para garantir a eficácia desses acordos.

Ana Carolina Benelli, Dario Azevedo Nogueira Júnior e Vivian Cristina Lima López Valle discutem os *Direitos dos usuários de serviços públicos no ambiente do governo eletrônico e da administração pública digital*, destacando a importância da tutela jurídica do cidadão nesse contexto. Ao explorar as transformações do Estado e da administração pública, os autores enfatizam a necessidade de proteção e acesso equitativo aos serviços públicos digitais.

Thiago Marrara aborda em *Compromissos como técnica de administração consensual: breves comentários ao art. 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB)* o significado jurídico dos compromissos e sua relação com os conceitos de acordos integrativos ou substitutivos. Além disso, o autor examina os requisitos para a celebração desses compromissos, destacando sua importância como instrumento de gestão pública eficiente.

Alice Bernardo Voronoff e Cesar Henrique Ferreira Lima fazem uma reflexão em *Por uma visão instrumental da sanção administrativa*, defendendo uma abordagem que enxerga a sanção como um meio a serviço de valores e objetivos sociais. Ao analisar as diferentes perspectivas sobre a sanção administrativa, os autores destacam sua relevância como ferramenta de regulação e promoção do interesse público.

Em *O exercício da função jurisdicional pela administração pública: uma análise histórica dos tribunais administrativos tributários*, Maysa de Sá Pittondo Deligne explora o papel da administração pública na resolução de litígios tributários e sua relação com o Poder Judiciário. Ao investigar a evolução dos tribunais administrativos tributários, a autora destaca a importância de uma abordagem jurisdicional justa e imparcial para garantir a eficácia do sistema tributário.

Finalizando a seção de artigos deste número, Carlos Ari Sundfeld e Conrado Tristão, em *Empresas com participação estatal e o controle de contas*, examinam a evolução da legislação administrativa e de contas no Brasil em relação ao conceito de administração pública, destacando as dificuldades e polêmicas sobre o controle de empresas com participação estatal. Ao revisar os principais desafios e opções enfrentados ao longo do tempo, os autores ressaltam a importância de critérios claros e consistentes para garantir a integridade e transparência nas relações entre o Estado e as empresas.

Por fim, apresentamos o voto proferido pelo ministro Luís Roberto Barroso, relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.033 Distrito Federal, sobre a vedação aos servidores de agências reguladoras do exercício de outra atividade profissional, destacando os pontos principais da decisão e sua relevância para o cenário jurídico brasileiro. Este voto representa uma

importante contribuição para o debate sobre os limites e responsabilidades dos servidores públicos em agências reguladoras.

Esperamos que esta edição enriqueça o debate acadêmico e contribua para o aprimoramento do conhecimento no campo do direito administrativo. Boa leitura.